



**Prefeitura do Município de Porto Velho**  
**Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ**



Número da Nota  
**00000000000125/A**  
 Código de Verificação  
**INXHNW8G**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
**- NOTA PORTOVELHENSE -**

Data/Hora da Emissão <b>03/01/2019 11:34</b>	Competência <b>01/2019</b>
Município de Prestação do Serviço <b>Porto Velho/RO</b>	Regime de Tributação <b>SIMPLES NACIONAL</b>
Exigibilidade do ISSQN <b>Exigível</b>	

PRESTADOR DOS SERVIÇOS					
Nome/Razão Social <b>VANESSA PATUCHA SANTOS PIMENTEL - EPP</b>				CNPJ <b>20.116.654/0001-92</b>	
Endereço <b>RUA MARECHAL DEODORO</b>		Número: <b>2497</b>	Complemento <b>SALA 03</b>		
Bairro <b>CENTRO</b>	Cidade <b>PORTO VELHO</b>		UF <b>RO</b>	CEP <b>78801-106</b>	
Inscrição Municipal <b>14239925</b>	Email <b>cromasiproducoes@gmail.com</b>				

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO					
Nome/Razão Social <b>LUIZ CLAUDIO PEREIRA ALVES</b>				CNPJ/CPF <b>23878525400</b>	
Endereço <b>CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>		Número:	Complemento <b>ANEXO IV , GABINETE 643</b>		
Bairro <b>PRAÇA DOS TRÊS PODERES</b>	Cidade <b>BRASILIA</b>		UF <b>DF</b>	CEP <b>70160900</b>	
Inscrição Municipal	Email <b>joseandre06@gmail.com</b>				Pais <b>BRASIL</b>

CODIGO DO SERVIÇO
<b>013.001 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive truçagem, dublagem, mixagem e congêneres</b>

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
Produção de vídeo e divulgação na Tv. Produção e edição de vídeo 2 minutos na Tv Boas Novas. (Período 07 a 23 de Janeiro 2019) Divulgação das atividades parlamentar do Dep. Luiz Claudio. Obs. Nota Quitada à Vista.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO					<b>R\$ 30.000,00</b>
Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	30.000,00	2,17	651,00	0,00	0,00
RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Informações Complementares:**  
 Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar n°. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto n°. 12.879/2012.  
 Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar n° 456/2012.  
 O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.